



Proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 12/XIII/1.ª

“Orçamento do Estado para 2016”

Nota Justificativa:

O embargo da venda de produtos à Rússia, a retração do consumo bem como das importações pela China, acarretam fortes impactos no sector da suinicultura e aliado ao fim das quotas leiteiras acarretam fortes impactos também no sector leiteiro de Portugal.

O preço de litro de leite pago ao produtor tem estado sucessivamente abaixo da média da União Europeia, registando valores na ordem dos 25 cêntimos/litro, quando se estimam necessidades, na ordem dos 40 cêntimos, para assegurar a viabilidade das explorações.

O preço da carne suína enfrenta igualmente uma grave crise, devido ao excesso de oferta na Europa.

Revela-se determinante a concentração de esforços no alívio da tesouraria das empresas, e na salvaguarda do rendimento da suinicultura e da produção de leite.

«Artigo 186.º-B

Medida Excepcional de isenção parcial de contribuições para a segurança social

Face às condições especiais que determinam a tomada de medidas excepcionais de apoio que se enquadram na previsão da alínea b) do n.º1 do artigo 100.º do Código

dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de segurança social, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, fica o Governo autorizado a determinar, por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, segurança social e agricultura, a redução de 50% da taxa contributiva aplicável para a segurança social dos produtores de leite cru e dos produtores de carne de suíno, na qualidade de trabalhadores independentes e de entidades empregadoras, em relação aos trabalhadores ao seu serviço.»

Palácio de São Bento, 4 de março de 2016

As Deputadas e os Deputados,